



Relator: Conselheiro Pedro Figueiredo
Processo n. 001872-02.00/16-7 –
Decisão n. 1C-0370/2018

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Mampituba** no exercício de **2016**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) emitir Parecer sob o n. 19.639, Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Pedro Juarez da Silva** (p.p. Advogado César Luís Baumgratz, OAB/RS n. 22.147) e **Dirceu Gonçalves Selau, Administradores do Executivo Municipal de Mampituba** no exercício de **2016**, nos termos do artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

b) recomendar ao atual Gestor que evite a reincidência das falhas relatadas nos autos e adote providências corretivas em relação àquelas passíveis de regularização, as quais deverão ser objeto de necessária verificação em futura auditoria;

c) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Mampituba, após o trânsito em julgado, para os fins legais.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Pedro Figueiredo e Estilac Xavier.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 08-05-2018.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Primeira Câmara.